



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE AREZ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) 08.161.234/0001-22  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, CENTRO – AREZ/RN, CEP 59170-000  
TELEFONE: (84).3242-2220 – EMAIL: pmarez2017@gmail.com

LEI Nº 530/2018

*Estima a receita e fixa a despesa do município de  
Arez/RN, para o exercício de 2019.*

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**TITULO - I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arez - RN para o exercício de 2019, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TITULO - II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - A Receita total é estimada no valor de 39.712.961,00 (trinta e nove milhões, setecentos e doze mil e novecentos sessenta um reais).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) 08.161.234/0001-22

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, CENTRO – AREZ/RN, CEP 59170-000  
TELEFONE: (84) 3242-2220 – EMAIL: pmarez2017@gmail.com

**Art. 3º** - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

## CAPÍTULO II.

### FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** - A Despesa total no valor total de 39.712.961,00(trinta e nove milhões, setecentos e doze mil e novecentos e sessenta um reais).

**I** - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 29.559.700,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

**II** – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em 10.153.261,00 (dez milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e um reais).

**III-A** diferença no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

**Art. 5º** - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

## CAPÍTULO III

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) 08.161.234/0001-22

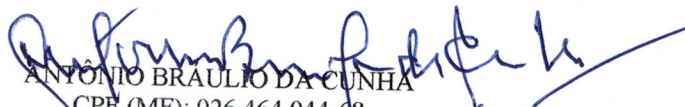
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, CENTRO – AREZ/RN, CEP 59170-000  
TELEFONE: (84) 3242-2220 – EMAIL: pmarez2017@gmail.com

**Art.6º** - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

### TITULO - III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** - Esta lei, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

  
ANTONIO BRAULIO DA CUNHA  
CPF (MF): 026.464.044-68  
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE AREZ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) 08.161.234/0001-22  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, CENTRO – AREZ/RN, CEP 59170-000  
TELEFONE: (84) 3242-2220 – EMAIL: pmarez2017@gmail.com

**ORÇAMENTO DE 2019**

**ANEXO I**

**RECEITA – 2019**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>36.845.461,00</b>
RECEITA TRIBUTARIA	1.144.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	200.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	357.221,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	34.627.240,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>2.867.500,00</b>
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.67.500,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>39.712.961,00</b>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE AREZ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) 08.161.234/0001-22  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, CENTRO – AREZ/RN, CEP 59170-000  
TELEFONE: (84) 3242-2220 – EMAIL: pmarez2017@gmail.com

**ORÇAMENTO DE 2019**

**ANEXO II**

**DESPESA - 2019**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>1.895.000,00</b>
Câmara Municipal	1.895.000,00	
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		<b>37.517.961,00</b>
Gabinete do Prefeito	2.603.500,00	
Sec. Mun. Do Planejamento e das Finanças	670.000,00	
Sec. Mun. De Tributação	426.500,00	
Sec. Mun. Da Admin. E dos Recursos Humanos	3.171.000,00	
Sec. Mun. De Educação	15.325.700,00	
Sec. Mun. Da Infraestrutura	1.752.000,00	
Sec. Mun. De Saúde	7.673.561,00	
Sec. Mun. do Trabalho, Hab e Assistência Social	2.495.700,00	
Sec. Mun. Do Esp, Lazer, Tur. e Cultura	1.395.500,00	
Sec. Mun. De Agricultura	1.340.500,00	
Sec. Mun. Do Meio Ambiente	664.000,00	
Reserva de Contingência	300.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>39.414.961,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>39.712.961,00</b>



Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01	PODER LEGISLATIVO		1.895.000
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.895.000
01	LEGISLATIVA		1.895.000
031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.895.000
0018	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		1.782.000
2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	1.782.000
10010000	Recursos Ordinários		1.782.000
0001	Arês		1.782.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.270.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		4.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
0210	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO LEGISLATIVO		75.000
1001	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	Fiscal	75.000
10010000	Recursos Ordinários		75.000
0001	Arês		75.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
0211	GESTÃO ADMINISTRATIVA		38.000
1002	AQUISICAO DE EQUIPE MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000
10010000	Recursos Ordinários		5.000
0001	Arês		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2002	QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	Fiscal	18.000
10010000	Recursos Ordinários		18.000
0001	Arês		18.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2193	DUVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	Fiscal	15.000
10010000	Recursos Ordinários		15.000
0001	Arês		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 530/2018**

*Estima a receita e fixa a despesa do município de Arez/RN, para o exercício de 2019.*

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**TITULO - I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arez - RN para o exercício de 2019, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TITULO - II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - A Receita total é estimada no valor de 39.712.961,00 (trinta e nove milhões, setecentos e doze mil e novecentos sessenta um reais).

**Art. 3º** - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II.**  
**FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** - A Despesa total no valor total de 39.712.961,00(trinta e nove milhões, setecentos e doze mil e novecentos e sessenta um reais).

**I** - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 29.559.700,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

**II** - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em 10.153.261,00 (dez milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e um reais).

**III**-A diferença no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

**Art. 5º** - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

**CAPÍTULO III**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

**Art.6º** - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

**TITULO - III**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

## ORÇAMENTO DE 2019

### ANEXO I

#### RECEITA – 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>36.845.461,00</b>
RECEITA TRIBUTARIA	1.144.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	200.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	357.221,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	34.627.240,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>2.867.500,00</b>
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.67.500,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>39.712.961,00</b>

## ORÇAMENTO DE 2019

### ANEXO II

#### DESPESA – 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>1.895.000,00</b>
Câmara Municipal	1.895.000,00	
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		<b>37.517.961,00</b>
Gabinete do Prefeito	2.603.500,00	
Sec. Mun. Do Planejamento e das Finanças	670.000,00	
Sec. Mun. De Tributação	426.500,00	
Sec. Mun. Da Admin. E dos Recursos Humanos	3.171.000,00	
Sec. Mun. De Educação	15.325.700,00	
Sec. Mun. Da Infraestrutura	1.752.000,00	
Sec. Mun. De Saúde	7.673.561,00	
Sec. Mun.do Trabalho, Hab e Assistência Social	2.495.700,00	
Sec. Mun. Do Esp, Lazer, Tur. e Cultura	1.395.500,00	
Sec. Mun. De Agricultura	1.340.500,00	
Sec. Mun. Do Meio Ambiente	664.000,00	
Reserva de Contingência	300.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>39.414.961,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>39.712.961,00</b>

**Publicado por:**

**Thyago Sergio Filgueira de Oliveira**

**Código Identificador:02D9D1B8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2018. Edição 1924  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>